



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.920 – DE 28 DE MAIO DE 2015.**

“Denomina o prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com o nome de “**FRANCISCO SANTIAGO**” e dá outras providências.”

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**ART. 1º** - O prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situado à Rua Manoel Assumpção Vieira, nº 757, Centro, na cidade de Aparecida d'Oeste, passa a ser denominado “**FRANCISCO SANTIAGO**”.

**ART. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação aos Setores de Obras e de Cadastro da Prefeitura Municipal, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal em vigor.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ao que ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 28 de maio de 2015.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**

Chefe da Divisão de Administração